

PUBLICADO

Extrema, 12 / 05 / 23

Decreto n° 4.471

De 12 de Maio de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA –, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências”

CONSIDERANDO, o teor do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 4.700 de 13 de dezembro de 2022 (LOA),

O Prefeito Municipal de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000004 **Dotação** 03001001.0927200226.001.31909100000
Orgão 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0022 - EXTREMA PREV
Projeto 6.001 - Custos Administrativos da Previdência Municipal
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 180000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Como recursos para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:

Ficha 0000002 **Dotação** 03001001.0927200226.001.31901100000
Orgão 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Unidade 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0022 - EXTREMA PREV
Projeto 6.001 - Custos Administrativos da Previdência Municipal
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 18000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Valor R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

